Secretaria Geral
19/11/1969

TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 243 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre, no corrente exercício, Crédito Especial de NCR$-6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, artº 9º, ítem II, e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto no corrente exercício, um Crédito Especial de NCR$-6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer com despesas na rubrica abaixo especificada:

- SERVIÇOS URBANOS -

3.0.0.0.90 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros:
Fornecimento de Alimentação.. .. ..NCR$- 6.000,00

Artº 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto - com a ANULAÇÃO parcial do crédito orçamentário infra especificado, de acôrdo com o que preceitua o artigo 43, § 1º, ítem III, da Lei Federal- nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

- SECRETARIA MUNICIPAL -

3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.02 - Pessoal
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil:
Despesas Variáveis com o Pessoal Civil:
TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA..NCR$- 6.000,00

Artº 3º - O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

WALTER PAULA DE SALES
- Prefeito Municipal-

MOACYR UBIRATAN SAMPAIO
-Secretário-